

Regimento Interno
Departamento de Infância e Juventude – DIJ – SEMP – URE LESTE

DA FINALIDADE:

Artigo 1º: o Departamento de Infância e Juventude tem por finalidade promover o estudo e orientação da Doutrina Espírita, bem como a vivência do Evangelho de Jesus Cristo, às crianças e aos jovens.

DOS OBJETIVOS:

Artigo 2º: o D.I.J. tem como objetivos:

- a) promover a integração da criança e do jovem consigo mesmo, com o próximo e com Deus;
- b) proporcionar o estudo da lei natural que rege o Universo e da natureza, origem e destino dos Espíritos bem como de suas relações com o mundo corporal;
- c) oferecer à criança e ao jovem a oportunidade de perceberem-se como seres integrais, críticos, conscientes, participativos, herdeiros de si mesmo, cidadãos do Universo, agentes de transformação de seu meio, rumo à toda perfeição de que são suscetíveis;
- d) divulgar a importância e a realização de atividades de orientação Espírita às crianças e aos jovens, através do inter-relacionamento dos pais, frequentadores e trabalhadores da SEMP;
- e) despertar o interesse da criança e do jovem pelo estudo da Doutrina Espírita, oferecendo para isso um campo de desenvolvimento de suas potencialidades divinas, através de seu esforço individual e consciente para seu aprimoramento evolutivo;
- f) oferecer um processo de estudo sistemático e adaptado da Doutrina Espírita ao nosso público, e motivá-los a um contínuo esforço pela própria transformação moral;
- g) prepará-los à sua participação efetiva nas diversas áreas de trabalho da SEMP e no meio social, como um ser consciente de seu dever coletivo;

DA ESTRUTURA:

Artigo 3º: o Departamento de Infância e Juventude tem como estrutura organizacional: diretor (a), coordenadores, evangelizadores e assistentes.

Artigo 4º: compete ao (à) diretor (a):

- a) administrar as atividades do departamento;
- b) indicar e entrevistar nomes para compor o quadro de coordenadores, evangelizadores e assistentes;
- c) elaborar em conjunto com os coordenadores, evangelizadores e assistentes o plano de atividades anuais e listagem de materiais necessários à prática pedagógica espírita do estudo da Doutrina;
- d) distribuir material didático pedagógico e espírita aos coordenadores, evangelizadores e assistentes quando for do interesse ao desenvolvimento qualificativo do D.I.J.;
- e) promover regularmente reuniões de avaliação e qualificação dos evangelizadores e assistentes;
- f) providenciar a compra de materiais para o D.I.J. e prestação de contas ao tesoureiro da SEMP;
- g) apresentar propostas para soluções de problemas de ordem pedagógica e didática;
- h) manter organizado e em dia todos os registros referentes ao D.I.J.;
- i) criar e estimular eventos e reuniões com a participação dos pais e responsáveis pelas crianças e pelos jovens;
- j) elaborar as atas e relatórios das atividades do D.I.J.;
- k) participar das reuniões da diretoria da SEMP, quando convocado, apresentando planejamento de ações, relatórios de atividades e demais documentos;
- l) incentivar a direção da SEMP para que sejam mantidas em funcionamento as salas de aulas de orientação espírita, criando tantas classes quantas forem necessárias, dentro das possibilidades da Casa;

- m) documentar e comunicar aos responsáveis, à direção da SEMP e ao conselho tutelar atos e fatos que possam colocar em risco a integridade física, moral e psíquica da criança e do jovem;
- n) auxiliar na divulgação e promoção da Evangelização Espírita Infante-Juvenil;
- o) buscar sempre a sua reforma íntima e conduta evangélica, mostrando-se como principal exemplo aos jovens e crianças;
- p) juntamente com os coordenadores, evangelizadores e assistentes catalogar, preservar e manter organizados os livros espíritas, livros em geral, livros pedagógicos, CDs, DVDs, jogos pedagógicos, brinquedos e demais materiais no armário do D.I.J. e nas respectivas salas, que sejam de uso restrito;
- q) estimular e orientar os trabalhadores da Evangelização acerca da necessidade de formação doutrinária sistemática;
- r) auxiliar os coordenadores, evangelizadores e assistentes, quando houver algum problema relacionado à Evangelização;
- s) avisar com antecedência aos coordenadores quando for ficar ausente, para que possam ser programadas ações durante a sua falta;
- t) primar pela fidelidade doutrinária, pela qualidade metodológica e pelo zelo relacional, indispensáveis à prática evangelizadora, de modo a proporcionar a conscientização acerca da responsabilidade dos trabalhadores da Evangelização e a segurança necessária à adequada condução da tarefa assumida.

Artigo 5º: compete ao coordenador:

- a) estar atento às necessidades dos evangelizadores dos seus respectivos ciclos, repassando informações ou dificuldades a(o) diretor(a);
- b) participar das reuniões do Departamento, ou quaisquer outras reuniões, em que seja solicitada a sua presença;
- c) acompanhar o andamento dos ciclos, procurando verificar a metodologia e conteúdo utilizados, e quando for necessário, intervir com o auxílio do(a) diretor(a);
- d) buscar a capacitação dos evangelizadores, trazendo/participando de cursos, palestras, workshops;
- e) executar as tarefas solicitadas pelo(a) diretor(a) do Departamento;
- f) quando o(a) diretor(a) do Departamento estiver ausente, fica sob sua responsabilidade a organização e bom funcionamento durante o período da Evangelização;
- g) promover sempre que possível a integração entre os pais e os evangelizadores, estreitando os laços de afetividade entre a família e a Casa Espírita;
- h) participar junto com o(a) diretor(a) do Departamento da escolha de evangelizadores e assistentes;
- i) auxiliar na divulgação e promoção da Evangelização Espírita Infante-Juvenil;
- j) seguir a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec (Obras Básicas) e ensinamentos de Jesus Cristo;
- k) buscar sempre a sua reforma íntima e conduta evangélica, mostrando-se como principal exemplo aos jovens e crianças;
- l) proporcionar o surgimento de novos evangelizadores entre os que frequentaram a Mocidade da SEMP;
- m) primar pela fidelidade doutrinária, pela qualidade metodológica e pelo zelo relacional, indispensáveis à prática evangelizadora, de modo a proporcionar a conscientização acerca da responsabilidade dos trabalhadores da evangelização e a segurança necessária à adequada condução da tarefa assumida.

Artigo 6º: compete ao evangelizador:

- a) elaborar e participar do planejamento de atividades do ano letivo e da listagem de materiais;
- b) participar das reuniões do Departamento, ou quaisquer outras reuniões, em que seja solicitada a sua presença;
- c) preparar a aula com antecedência procurando trabalhar em conjunto com os demais da equipe do ciclo, seguindo a linha de pensamento da SEMP;

- d) manter o ambiente em sala de aula sempre salutar, promovendo conversas edificantes e atividades de crescimento espiritual;
- e) buscar sempre a sua reforma íntima e conduta evangélica, mostrando-se como principal exemplo aos jovens e crianças;
- f) providenciar os pedidos de compra de material e enviar ao responsável pelo D.I.J.;
- g) elaborar e arquivar as aulas;
- h) promover o entrosamento e convivência amigável entre as crianças e jovens de seu respectivo ciclo;
- i) auxiliar na divulgação e promoção da Evangelização Espírita Infante-Juvenil;
- j) deverá seguir a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec (Obras Básicas) e ensinamentos de Jesus Cristo;
- k) promover a organização e o controle do material didático;
- l) realizar, registrar e manter atualizados a matrícula e dados de frequência do Evangelizando;
- m) ao final de cada ano letivo, entregar ao (a) Diretor (a) do Departamento a Ficha de Chamada preenchida e o relatório de desenvolvimento de atividades durante o ano;
- n) incentivar e promover a arrumação, a decoração e a conservação das salas de aula;
- o) estimular o intercambio e troca de informações entre os pais e os Evangelizando;
- p) esforçar-se no seu preparo constante para o trabalho, participando de cursos de preparação de Evangelizadores e reunião de estudos da SEMP, URE, FEP e FEB;
- q) manter a assiduidade, pontualidade e responsabilidade junto ao ciclo a que for designado, avisando ao (à) diretor(a) ou a um dos coordenadores, com antecedência quando não puder comparecer.

Artigo 7º: compete ao assistente:

- a) participar do planejamento de atividades do ano letivo e da listagem de materiais;
- b) auxiliar o evangelizador durante as aulas a manter o equilíbrio do ambiente,
- c) participar das reuniões do Departamento, ou quaisquer outras reuniões, em que seja solicitada a sua presença;
- d) trabalhar em conjunto com os demais da equipe do ciclo, seguindo a linha de pensamento da SEMP;
- e) deverá seguir a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec (Obras Básicas) e ensinamentos de Jesus Cristo;
- f) buscar sempre a sua reforma íntima e conduta evangélica, mostrando-se como principal exemplo aos jovens e crianças;
- g) auxiliar na organização e no controle do material didático;
- h) auxiliar na divulgação e promoção da Evangelização Espírita Infante-Juvenil;
- i) incentivar e promover a arrumação, a decoração e a conservação das salas de aula;
- j) esforçar-se no seu preparo constante para o trabalho, participando de cursos de preparação de Evangelizadores e reunião de estudos da SEMP, URE, FEP e FEB;
- k) manter a assiduidade, pontualidade e responsabilidade junto ao ciclo a que for designado, avisando ao (à) diretor(a) ou a um dos coordenadores, com antecedência quando não puder comparecer.

Artigo 8º: pré-requisitos ao (à) diretor(a):

- a) ser associado da SEMP;
- b) ter conhecimento doutrinário;
- c) afinizar-se com crianças e jovens;
- d) ter noções de didática pedagógica;
- e) ter conduta compatível com a proposta da Evangelização Espírita;
- f) ter frequentado ou estar frequentando um grupo de estudo da SEMP;
- g) ter conhecimento do funcionamento da Casa Espírita;
- h) ter experiência como Evangelizador (no ideal de 5 anos).

Artigo 9º: pré-requisitos ao coordenador:

- a) ser associado da SEMP;
- b) ter conhecimento doutrinário;
- c) afinizar-se com crianças e jovens;
- d) ter noções de didática pedagógica;
- e) ter conduta compatível com a proposta da orientação espírita;
- f) ter frequentado ou estar frequentando um grupo de estudo da SEMP;
- g) ser evangelizador assíduo e participativo da evangelização da SEMP;
- h) ter conhecimento do funcionamento da Casa Espírita;
- i) ingressar, primeiramente, na condição de assistente.

Artigo 10: pré-requisitos ao evangelizador:

- a) ser associado da SEMP;
- b) desejável ter idade mínima de 18 anos;
- c) ter conhecimento doutrinário;
- d) afinizar-se com crianças e jovens;
- e) ter noções de didática pedagógica;
- f) ter conduta compatível com a proposta da orientação espírita;
- g) ter frequentado ou estar frequentando um grupo de estudo da SEMP;
- h) ter participado de pelo menos 1(um) curso de capacitação para evangelizadores, ofertados pela URE, FEP e/ou pela Casa Espírita;
- i) ter conhecimento do funcionamento da Casa Espírita;
- j) ingressar, primeiramente, na condição de assistente, permanecendo nesta função por no mínimo 1 (um) ano ininterrupto.

Artigo 11: pré-requisitos ao assistente:

- a) ser associado da SEMP;
- b) desejável ter idade mínima de 16 anos;
- c) ter conhecimento doutrinário;
- d) afinizar-se com crianças e jovens;
- e) ter conduta compatível com a proposta da orientação espírita;
- f) ter frequentado ou estar frequentando um grupo de estudo da SEMP;
- g) participar de pelo menos 1(um) curso de capacitação para evangelizadores, ofertados pela URE, FEP e/ou pela Casa Espírita.

Artigo 12: o programa de Evangelização Espírita é dividido por ciclos de idade, da infância à juventude, e sempre que possível será respeitado pela SEMP esta estrutura:

- a) Jardim I: 3 aos 4 anos de idade;
- b) Jardim II: 5 aos 6 anos de idade;
- c) 1º Ciclo de Infância: 7 aos 8 anos de idade;
- d) 2º Ciclo de Infância: 9 aos 10 anos de idade;
- e) 3º Ciclo de Infância: 11 aos 12 anos de idade;
- f) Mocidade I: 13 aos 14 anos de idade;
- g) Mocidade II: 15 aos 16 anos de idade;
- h) Mocidade III: 17 aos 21 anos de idade;
- i) Mocidade IV: dos 21 anos em diante.

Artigo 13: cada ciclo terá uma sala de aula própria e certa, contendo todos os recursos pedagógicos e materiais necessários à execução do trabalho, tais como: armário, mesas e cadeiras adaptadas, material de papelaria, livros etc, sendo de responsabilidade do evangelizador e assistente a preservação, manutenção e ordem desta sala.

Artigo 14: o D.I.J. terá um lugar reservado e de destaque em murais ou quadro de avisos da SEMP para divulgação de atividades, exposição de trabalhos e avisos. Este espaço será de inteira responsabilidade do DIJ, devendo ser destinado um responsável para a sua constante atualização.

DO FUNCIONAMENTO:

Artigo 15: cada ciclo deverá ter pelo menos um (a) evangelizador (a) e um (a) assistente.

Artigo 16: no primeiro dia de aula do ano letivo será ministrada palestra de orientação e esclarecimento aos responsáveis pelas crianças e pelos jovens da Evangelização Espírita, bem como a inscrição dos jovens e crianças com o preenchimento da Ficha de Cadastro e autorização do uso da imagem, que deverá ser arquivada pelo evangelizador e entregue ao final do ano para o(a) Diretor(a) do Departamento.

Artigo 17: os evangelizadores e assistentes terão que chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da aula, para preparar o ambiente, os materiais, e recepcionar as crianças, os jovens e seus responsáveis.

Artigo 18: as atividades do D.I.J obedecerão um programa previamente elaborado e aprovado pela equipe.

Artigo 19: o remanejamento ou a introdução de um (a) evangelizador (a) e/ou assistente em um ciclo será decidido pela equipe do D.I.J.

Artigo 20: caso haja atividade externa como parte do programa de evangelização, é obrigatório que o evangelizador comunique ao (à) Diretor (a) do Departamento com antecedência para que seja entregue aos pais/responsáveis das crianças e jovens uma Ficha de Autorização (para menores de 18 anos), sem a qual não poderá ocorrer tal atividade. No caso da atividade ser feita para jovens maiores de 18 anos, será necessário apenas o envio de Comunicado do passeio aos pais / responsáveis.

Artigo 21: seguir o roteiro abaixo nas aulas da Evangelização Espírita:

- a) Acolher os Evangelizandos e responsáveis;
- b) Sempre iniciar a aula com uma Prece;
- c) Desenvolver o tema da aula conforme o programa escolhido;
- d) Encerrar com uma Prece.

DO FINANCEIRO:

Artigo 22: o D.I.J. não terá movimento financeiro próprio. Todas as movimentações financeiras deverão ser tratadas com a Tesouraria da SEMP ou nas reuniões de Diretoria Executiva, sendo que todos os gastos do Departamento deverão ser comprovados por notas fiscais (valores acima de R\$100,00) ou tíquetes fiscais (valores abaixo de R\$100,00).

§ 1º: eventos como: festas, almoços, jantares, lanches, ou quaisquer outros que visarem obter recursos financeiros promovidos pelo D.I.J., deverão ser autorizados pela Diretoria e conselheiros da SEMP, e sempre prestados contas à Tesouraria.

Artigo 23: a SEMP colocará à disposição do Departamento de Infância e Juventude um recurso monetário adequado às necessidades internas, sendo da responsabilidade do (a) Diretor (a) do Departamento a destinação deste recurso.

Artigo 24: todo e qualquer gasto relacionado ao Departamento, deverá passar primeiramente pela aprovação do (a) Diretor (a).

Artigo 25: caso haja a necessidade de algum evangelizador, coordenador ou assistente, ter algum gasto financeiro com material didático ou qualquer outro item relacionado à evangelização, poderá ter seu dinheiro reembolsado mediante apresentação de nota fiscal do valor gasto. O reembolso só será autorizado, caso tenha sido feita comunicação prévia e liberação do gasto pelo (a) Diretor (a) do Departamento.

Artigo 26: o D.I.J. poderá apenas receber doações de material didático, brinquedos, jogos, leite longa vida, material de higiene, alimento, etc. Caso haja interesse de alguma parte em doar dinheiro ao Departamento, este deverá ser feito através da Tesouraria da SEMP.

Curitiba, 22 de março de 2013.

Diretora: Marita Conceição Pianaro _____

Coordenadores:

Silvana Calabrese do Carmo _____

Valcir Antonio da Costa _____

Fabiana Ferreira da Silva _____

Evangelizadores:

Ana Cristina Pasqual _____

Angela Ribeiro Villatore _____

Christiane T. Merkle Zoccoli _____

Daniel F. S. Alvarez _____

Deise Luciane Losse _____

Gleci Toti _____

Guilherme Vinicius do Nascimento _____

Jandira Lopes Lessa _____

Juliana Haruko H. Ohno _____

Luiz Henrique Calabrese do Carmo _____

Ricardo Shigueki Izumi _____

Saete Alves _____

Teresa do Nascimento _____

Tharsila Oliveira Lima Molletta _____